

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO X

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 15 DE JANEIRO DE 2016

Nº 010

## EXECUTIVO/GABINETE

### LEI 1.556, DE 14 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre o reajuste do piso salarial para servidores efetivos e ocupantes de cargos de provimento em comissão, inativos e pensionistas do Município de São Gonçalo do Amarante.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 45, §1º, IV, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica definido em R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) o piso salarial mínimo a ser pago, a partir de 1º de janeiro de 2016, a servidores efetivos e ocupantes de cargos de provimento em comissão, inativos e pensionistas do Município de São Gonçalo do Amarante que cumpram jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. Nenhum servidor municipal efetivo ou ocupante de cargo de provimento em comissão perceberá, mensalmente, por jornada semanal de 40 (quarenta) horas, vencimento inferior ao salário mínimo nacional, consoante artigo 7º, incisos IV e VI, da Constituição Federal e Lei nº 12.382, de 25 de fevereiro de 2011.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar, nos termos do artigo 1º. da presente Lei, as tabelas de remuneração dos servidores efetivos e ocupantes de cargos de provimento em comissão.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos a 1º de janeiro de 2016, revogadas as disposições contrárias.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de janeiro de 2016.  
195º da Independência e 128º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

### LEI 1.557, DE 14 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre o reajuste do piso salarial dos servidores efetivos dos comissionados da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, altera o Anexo II da Lei nº 1.135/2007, o quadro do art. 3º da Lei nº 1.362/2012 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 45, §1º, IV, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica estabelecido em R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) o piso salarial dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, para vigorar a partir de 01 de janeiro de 2016.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no caput deste artigo, o Anexo II da Lei nº 1.135/2007, com sua redação dada pela Lei nº 1.426/2014, passa a vigorar com a redação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Fica atualizada a remuneração dos cargos constantes do art. 3º da Lei nº 1.362/2012, conforme Quadro de que trata o Anexo II desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos a 1º de janeiro de 2016, revogadas as disposições contrárias.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de janeiro de 2016.  
195º da Independência e 128º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

### ANEXO I (ANEXO II DA LEI Nº 1.135/2007)

NOMENCLATURA	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE	ESCOLARIDADE EXIGIDA	REMUNERAÇÃO
DIRETOR GERAL	CCI	01	NÍVEL SUPERIOR	R\$ 6.600,00
PROCURADOR GERAL	CCII	01	NÍVEL SUPERIOR	R\$ 6.500,00
PROCURADOR GERAL ADJUNTO	CCII-A		NÍVEL SUPERIOR	R\$ 6.000,00
CONTROLADOR GERAL	CCIII	01	NÍVEL SUPERIOR	R\$ 2.900,00
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	CCIV	01	NÍVEL MÉDIO	R\$ 2.500,00
GERENTE	CCIV	03	NÍVEL MÉDIO	R\$ 2.500,00
CHEFE DE SETOR	CCV	03	NÍVEL MÉDIO	R\$ 2.100,00
CHEFE DE GABINETE	CCVI	01	NÍVEL MÉDIO	R\$ 2.793,00
ASSESSOR ESPECIAL	CCVII	01	NÍVEL FUNDAMENTAL	R\$ 1.700,00
ASSESSOR DE IMPRENSA	CCVII	01	NÍVEL FUNDAMENTAL	R\$ 2.500,00
ASSESSOR DE CERIMONIAL	CCVII	01	NÍVEL FUNDAMENTAL	R\$ 1.700,00
SUBCHEFE DE SETOR	CCVIII	06	NÍVEL MÉDIO	R\$ 1.500,00
ASSESSOR I	CCIX	10	NÍVEL FUNDAMENTAL	R\$ 1.100,00
ASSESSOR II	CCX	10	NÍVEL FUNDAMENTAL	R\$ 900,00
ASSESSOR III	CCXI	10	NÍVEL FUNDAMENTAL	R\$ 880,00

### ANEXO II (Quadro instituído pelo art. 3º da Lei nº 1.362/2012)

NOMENCLATURA	SÍMBOLO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO	TOTAL
CHEFE DE GABINETE	CG-I	17	R\$ 2.793,00	R\$ 47.481,00
CONSULTOR LEGISLATIVO	CG-II	20	R\$ 2.499,00	R\$ 49.980,00
ASSESSOR PARLAMENTAR	CG-III	34	R\$ 1.818,00	R\$ 61.812,00
ASSISTENTE PARLAMENTAR	CG-IV	20	R\$ 1.392,00	R\$ 27.840,00
ASSESSOR II	CG-V	20	R\$ 900,00	R\$ 18.000,00
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	CG-VI	17	R\$ 2.500,00	R\$ 42.500,00
TOTAL	-	128	R\$ 11.902,00	R\$ 247.613,00

**DECRETO Nº 626, DE 12 DE JANEIRO DE 2015.**

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 390/2015, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação o terreno localizado no loteamento Vila São Jorge, situado na Comunidade do Guajiru, neste Município de São Gonçalo do Amarante e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao disposto no artigo 45, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a ausência de interesse na continuidade do Projeto de construção de uma estação elevatória de uma adutora no imóvel descrito no Decreto nº 390/2011.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica revogada a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação da área descrita no Decreto nº 390, de 27 de julho de 2011, qual seja o terreno localizado no loteamento Vila São Jorge, situado na Comunidade do Guajiru neste Município de São Gonçalo do Amarante/RN, com área total de 800 m² (oitocentos metros quadrados), que especifica e dá outras providências.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de janeiro de 2015.  
194º da Independência e 128º da República

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 36, DE 15 DE JANEIRO DE 2016.**

Cria a Comissão de Recebimento de Obras do Município de São Gonçalo do Amarante/RN e nomeia seus membros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância do art. 73, I, "b" da Lei Federal nº 8.666/1993, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Criar a Comissão de Recebimento de Obras do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, nos termos do art. 73, I, "b" da Lei nº 8.666/1993 a qual ficará responsável por receber, vistoriar e fiscalizar as condições finais de entrega do objeto dos contratos de obras celebrados pelo Poder Executivo.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes servidores nas funções abaixo descritas:

I - Wanderson Vieira da Costa (Matrícula 11409) – Presidente.

II - Eliana Leidianny Bezerra (Matrícula 9176) – Secretária.

III - Alex Sandro Pinho Salviano (Matrícula 11670) – Membro.

IV - Paulo César da Costa Freitas (Matrícula 12187) – Membro.

V - Raimundo Nonato de Medeiros (Matrícula 6762) – Suplente.

Art. 3º. Os servidores acima nomeados enquanto no exercício da função designada farão jus ao recebimento de jetons, conforme disposições da Lei nº 1.212/2010.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de janeiro de 2016. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE JANEIRO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 019/2016-SEMA, de 14 de Janeiro de 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta do Processo nº 033/2016-SEMA:

RESOLVE: conceder a DINEIDE MARIA TEIXEIRA DA SILVA, Matrícula 5299, Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 14 de Janeiro de 2016 à 14 de Abril de 2016, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 15 de Abril de 2016.

Ana Cristina da Silva Costa  
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 020/2016-SEMA, de 14 de Janeiro de 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta do Processo nº 1616/2015-SEMA:

RESOLVE: conceder a EMERSON FERNANDES FÉLIX, Matrícula 9610, Técnico em Laboratório, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 18 de Janeiro de 2016 à 18 de Abril de 2016, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 19 de Abril de 2016.

Ana Cristina da Silva Costa  
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

**EXECUTIVO/LICITAÇÃO****RESULTADO DE HABILITAÇÃO 3ª COLOCADA  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2015**

Diante da análise da documentação de habilitação pelo pregoeiro, e a apresentação da certidão Negativa de Débitos relativos a Contribuições Estaduais, apresentada inicialmente vencida, fica habilitada a empresa classificada em Terceiro lugar qual seja CESARIO DOS SANTOS NETO – ME, como vencedora do certame.

São Gonçalo do Amarante, 15 de janeiro de 2016.  
Raimundo Nonato Dantas de Medeiros  
Pregoeiro

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2015  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
Processo nº 1510090024**

Contratante: Secretária Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Agrário da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte.– Contratada: Base Máquinas e Implementos Agrícolas Ltda, inscrito no CNPJ de nº 14.730.000/0001-51– Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do Trator Agrícola Modelo 0109TL95E – Valor estimado: R\$ 1.161,64 (hum mil, cento e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos). – Origem dos recursos: Fonte de Recurso: 110. - fundamento legal: Caput do Art. 25, com suas alterações, da Lei Federal n.º 8.666/93 – Ratificado/Homologado – Regina Maria Barbosa Tinoco - Secretária Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Agrário - São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de novembro de 2015.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2016  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
Processo nº 16011120008**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA do Município São Gonçalo do Amarante/RN – CONTRATADO: J e V TURISMO E EVENTOS LTDA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 40.810.350/0001-38-OBJETO: localizado no espaço do Evento "21º FIART RN – Feira Internacional de Artesanato", no período de 22 a 31 de janeiro de 2016, a realizar-se-á no Centro de Convenções -Natal/RN – VALOR: \$ 3.405,00 (Três mil, quatrocentos e cinco reais) por Stands, totalizando em R\$ 10.215,00 (Dez mil, duzentos e quinze reais). ORIGEM DOS RECURSOS: Receitas provenientes do Tesouro Municipal - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, CAPUT, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações- RATIFICADO/HOMOLOGADO – JANE CLEIDE DE OLIVEIRA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA da prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de janeiro de 2016.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2016**

Contratante: Prefeitura De São Gonçalo Do Amarante, CNPJ nº 08.079.402/0001-35 - Contratada: W. B. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ nº 07.018.761/0001-10 - Do objeto: Aquisição de material de expediente destinados a atender as necessidades do Gabinete Civil e demais Unidades administrativas do município de São Gonçalo do Amarante/RN - Do preço e da dotação orçamentária: Valor total de R\$ 491.572,21 (Quatrocentos e noventa e um mil, quinhentos e setenta e dois reais, vinte e um centavos), na seguinte dotação orçamentária: Será atendida todas as unidades administrativas, no elemento de despesas 33.90.30- Material de consumo. Da vigência: Até 31 de dezembro de 2016 - São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de Janeiro de 2016. Samara Paula Caldas Linhares e Rogério Bezerra Tinoco

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 012/2016**

Contratante: Prefeitura De São Gonçalo Do Amarante, CNPJ nº 08.079.402/0001-35 - Contratada: Alexandre de Lima Lira - ME, CNPJ nº 21.868.568/0001-07 - Do objeto: Aquisição de material de expediente destinados a atender as necessidades do Gabinete Civil e demais Unidades administrativas do município de São Gonçalo do Amarante/RN - Do preço e da dotação orçamentária: Valor total de R\$ 244.928,40 (Duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e vinte e oito reais, quarenta centavos), na seguinte dotação orçamentária: Será atendida todas as unidades administrativas, no elemento de despesas 33.90.30- Material de consumo. Da vigência: Até 31 de dezembro de 2016 - São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de Janeiro de 2016. Samara Paula Caldas Linhares e Fabio Franco Morais de Oliveira

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 014/2016**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Cem Comercio, Construções e Serviços LTDA. - ME, CNPJ N.º 10.682.349/0001-04. DO OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de R\$ 4.379.867,97 (quatro milhões, trezentos e setenta e nove reais, noventa e sete centavos). Na seguinte dotação orçamentária: Unidade orçamentária: 02.001 Gabinetes do Prefeito - Programa de trabalho: 2.003 – Manutenção do Gabinete – Natureza da Despesa 33.90.30 - Material de Consumo – Unidade orçamentária: 02.003 – Secretaria Municipal de Finanças – Programa de trabalho: 2.009 – Manutenção da Secretaria de Finanças – Natureza da Despesa – 33.90.30 - Material de Consumo – Unidade orçamentária: 02.004 – Secretaria M. de Administração e R. Humanos – Programa de trabalho: 2011 – Manutenção da Secretaria – 33.90.30 - Material de Consumo – Unidade orçamentária: – 02.005 – Fundo de Manutenção de desenvolvimento Educação Básica – Programa de trabalho: 2.013 – Manutenção das demais ativ. Fundeb 40% - 2.072 – Manutenção das Ativ. Fundeb 40% Infantil - Programa de Trabalho: 2.950 Construção Amplia. Reforma de P. Públicos - Natureza da Despesa 33.90.30 - Material de Consumo - Unidade orçamentária: – 02.006 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Programa de trabalho: 2.014 – Manutenção das atividades da Secretaria - 2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental – 2.017 – Manutenção das Atividades do Salário Educação – 2.018 – Manutenção do Ensino Médio – 2.019 – Manutenção do Ensino Superior – 2.020 – Manutenção do Ensino Infantil – 2.021 Programa de educ. de Jovens e Adultos – EJA – 2.022 – Manutenção das Atividades da E. Especial - Programa de Trabalho: 1.145 Construção, Ampliação Reforma de Creches - Natureza da Despesa 33.90.30 - Material de Consumo e 44.90.30 Material de Consumo – Unidade orçamentária: 03.001 – Fundo Municipal de Saúde - Programa de trabalho: 2.024 – Manutenção da Secretaria de Saúde - Programa de trabalho: 2.037 – Manutenção das Atividades da Rede M. de Saúde - Programa de trabalho: 2.025 – Manutenção do Conselho M.de Saúde - Programa de trabalho: 2.028 – Bloco de Financ. At. Básica – Fixo e Variável - Programa de trabalho: 2.030 Bloco de Financiamento Médio-Alta complexidade MAC - Programa de trabalho: 2.037 Bloco de Vigilância de Saúde - Natureza de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo – Unidade orçamentária: – 02.008 – Secretaria M. Trabalho, Assist. Social Cidadania – Programa de trabalho: 2.039 – Manutenção da Secretaria - Natureza de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo – Unidade orçamentária: 02.010 – Secretaria M de Infra Estrutura – Programa de trabalho: 2.051 – Manutenção das Atividades da Secretaria – 1.025 – Construção ampliação reforma de p. públicos - Natureza de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo e 44.90.30 Material de Consumo - Unidade orçamentária: 02.011 – Secretaria M de Serviços Urbanos – Programa de trabalho: 2.054 – Manutenção das Atividades da Secretaria - Programa de Trabalho: 1.027 – Construção Rest. Paisagismo de Praças e Logra. Públicos – 1.064 – Construção Rest. Ampliação de Cemitérios - Natureza de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo e 44.90.30 Material de Consumo - Unidade orçamentária: 02.012 – Secretaria M de Meio Ambiente e Urbanismo – Programa de trabalho: 2.056 – Manutenção das Atividades da Secretaria - Natureza de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo - Unidade orçamentária: 02.013 – Secretaria M de Planejamento e O. Participativo – Programa de trabalho: 2.082 – Manutenção das Atividades da Secretaria - Natureza de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo - Unidade orçamentária: – Unidade orçamentária: 02.014 – Secretaria M de Defesa Social – Programa de trabalho: 2.083 – Manutenção das Atividades da Secretaria - Natureza de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo - Unidade orçamentária: 02.015 – Secretaria M de Transito (DEMUTRAN) – Programa de trabalho: 2.059 – Manutenção das Atividades da Secretaria - Natureza de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo - Unidade orçamentária: 02.016 – Secretaria M de Relações Institucionais – Programa de trabalho: 2.079 – Manutenção das Atividades da Secretaria - Natureza de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo - Unidade orçamentária: 02.017 – Secretaria M de Governo e Projetos Especiais – Programa de trabalho: 2.084 – Manutenção das Atividades da Secretaria - Natureza de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo - Unidade orçamentária: 02.018 – Secretaria M de Tributação – Programa de trabalho: 2.064 – Manutenção das Atividades da Secretaria - Natureza de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo - Unidade orçamentária: 02.019 – Secretaria M de Desenvolvimento E. e Turismo – Programa de trabalho: 2.066 – Manutenção das Atividades da Secretaria - Natureza de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo - Unidade orçamentária: 02.020 – Secretaria M de Agropecuária Desenvolvimento

Agrário – Programa de trabalho: 2.067 – Manutenção das Atividades da Secretaria - Natureza de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo - 03.001 – Fundo M. de Assistência Social – Programa de trabalho: 2.040 – Programa de Apoio a C. E Adol c/deficiência - Programa de trabalho: 2.043 – Centro de Atendimento Especializado – Creas - Programa de trabalho: 2.044 – Manutenção do Fundo M. de A. Social - Programa de trabalho: 2.045 – Paif – Programa de A. Família – CRAS - Programa de trabalho: 2.046 Atendimento a Criança, Família e Idoso - Programa de trabalho: 2.047 – Manutenção do Pro jovem Adolescente - Programa de trabalho: 2.048 – Programa Erradicação Trab. Infantil – Peti – 2.049 Manutenção do Programa Bolsa Família – Programa de trabalho: - 2.091 – Reestruturação e Manutenção dos Tele centros - Programa de trabalho: 2.193 – Reestruturação e Manutenção do conselho da mulher – Programa de trabalho: 3.212 – Apoio e Manutenção de Ev. E datas comemorativas – Programa de trabalho: 2.041 – estruturação e manutenção do P. social – Programa de trabalho: 2.075 – Manutenção do Conselho Tutelar da C. e Adolescente - Natureza da Despesa 33.90.30 - Material de Consumo – Unidade orçamentária: 02.022 – Procuradoria Geral do Município - Programa de trabalho: 2.006 – Manutenção da Procuradoria - Natureza da Despesa 33.90.30 - Material de Consumo – Unidade orçamentária: 02.023 – Controladoria Geral do Município – Programa de trabalho: 2.008 – Manutenção das Atividades da Controladoria - Natureza da Despesa 33.90.30 - Material de Consumo – Unidade orçamentária: 02.024 – Secretaria M de Comunicação e Eventos – Programa de trabalho: 2.093 – Manutenção das Atividades da Secretaria – Natureza da Despesa 33.90.30 - Material de Consumo – Unidade orçamentária: 02.025 – Secretaria M de Juv Esporte e Lazer – Programa de trabalho: 2.094 – Manutenção das Atividades da Secretaria – Programa de trabalho: 2.114 – Apoio as atividades da Juventude – Programa de trabalho: 2.121 – Apoio as Atividades Esportivas – Programa de trabalho: 2.122 Projeto Segundo Tempo - Natureza da Despesa – 33.90.30 - Material de Consumo – Unidade orçamentária: 02.026 – Secretaria M de H.Reg.Fund e Saneamento – Programa de trabalho: 2.095 – Manutenção das Atividades da Secretaria - Natureza da Despesa – 33.90.30 - Material de Consumo – Unidade orçamentária: 02.027 – Fundação de Cultura Dona Militana – Programa de trabalho: 2.061 – Manutenção das Atividades da Fundação; Programa Atividade: 2.129 – Manutenção de Eventos C. artísticos e outros – Programa de trabalho: 2.130 – Incentivo form. e manutenção de G. Art. e Culturais – Natureza da Despesa 33.90.30 - Material de Consumo – Unidade orçamentária: 06.001 – Inst. de Previdência Municipal - Programa de trabalho: -2.096 – Manutenção do Inst. de Prev. Municipal – IPREV - Natureza da Despesa 33.90.30 - Material de Consumo – Unidade orçamentária: 07.001 – 7.001 – Fundo Municipal de Meio Ambiente –, Programa de trabalho: 1.016 – Construção e Manutenção dos Parques Ecológicos – Programa de trabalho: 2.965: Regularização da ZPS-S - Natureza da Despesa – 33.90.30 - Material de Consumo nas fontes 110/120/130/210/220/230/240 e 250, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2016. São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de Janeiro de 2016, Alessandro Gaspar Dias p/ contratante e Cem Comercio, Construções e Serviços LTDA. - ME P/ contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 015/2016**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: POTIGUAR CONSTRUTORA LTDA., CNPJ N.º 10.791.675/0001-50. DO OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de R\$ 314.645,00 (trezentos e quatorze mil, seiscentos e quarenta e cinco reais). Na seguinte dotação orçamentária: Unidade orçamentária: 02.001 Gabinetes do Prefeito - Programa de trabalho: 2.003 – Manutenção do Gabinete – Natureza da Despesa 33.90.30 - Material de Consumo – Unidade orçamentária: 02.003 – Secretaria Municipal de Finanças – Programa de trabalho: 2.009 – Manutenção da Secretaria de Finanças – Natureza da Despesa – 33.90.30 - Material de Consumo – Unidade orçamentária: 02.004 – Secretaria M. de Administração e R. Humanos – Programa de trabalho: 2011 – Manutenção da Secretaria – 33.90.30 - Material de Consumo – Unidade orçamentária: – 02.005 – Fundo de Manutenção de desenvolvimento Educação Básica – Programa de trabalho: 2.013 – Manutenção das demais ativ. Fundeb 40% - 2.072 – Manutenção das Ativ. Fundeb 40% Infantil - Programa de Trabalho: 2.950 Construção Amplia. Reforma de P. Públicos - Natureza da Despesa 33.90.30 - Material de Consumo - Unidade orçamentária: – 02.006 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Programa de trabalho: 2.014 – Manutenção das atividades da Secretaria - 2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental – 2.017 – Manutenção das Atividades do Salário Educação – 2.018 – Manutenção do Ensino Médio – 2.019 – Manutenção do Ensino Superior – 2.020 – Manutenção do Ensino Infantil – 2.021 Programa de educ. de Jovens e Adultos – EJA – 2.022 – Manutenção das Atividades da E. Especial - Programa de Trabalho: 1.145 Construção, Ampliação Reforma de Creches - Natureza da Despesa 33.90.30 - Material de Consumo e 44.90.30 Material de Consumo – Unidade orçamentária: 03.001 – Fundo Municipal de Saúde - Programa de trabalho: 2.024 – Manutenção da Secretaria de Saúde - Programa de trabalho: 2.037 – Manutenção das Atividades da Rede M. de Saúde - Programa de trabalho: 2.025 – Manutenção do Conselho M.de Saúde - Programa de trabalho: 2.028 – Bloco de Financ. At. Básica – Fixo e Variável - Programa de trabalho: 2.030 Bloco de Financiamento Médio-Alta complexidade MAC -

Programa de trabalho: 2.037 Bloco de Vigilância de Saúde - Natureza de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo - Unidade orçamentária: - 02.008 - Secretaria M. Trabalho, Assist. Social Cidadania - Programa de trabalho: 2.039 - Manutenção da Secretaria - Natureza de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo - Unidade orçamentária: 02.010 - Secretaria M de Infra Estrutura - Programa de trabalho: 2.051 - Manutenção das Atividades da Secretaria - 1.025 - Construção ampliação reforma de p. públicos - Natureza de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo e 44.90.30 Material de Consumo - Unidade orçamentária: 02.011 - Secretaria M de Serviços Urbanos - Programa de trabalho: 2.054 - Manutenção das Atividades da Secretaria - Programa de Trabalho: 1.027 - Construção Rest. Paisagismo de Praças e Logra. Públicos - 1.064 - Construção Rest. Ampliação de Cemitérios - Natureza de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo e 44.90.30 Material de Consumo - Unidade orçamentária: 02.012 - Secretaria M de Meio Ambiente e Urbanismo - Programa de trabalho: 2.056 - Manutenção das Atividades da Secretaria - Natureza de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo - Unidade orçamentária: 02.013 - Secretaria M de Planejamento e O. Participativo - Programa de trabalho: 2.082 - Manutenção das Atividades da Secretaria - Natureza de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo - Unidade orçamentária: - Unidade orçamentária: 02.014 - Secretaria M de Defesa Social - Programa de trabalho: 2.083 - Manutenção das Atividades da Secretaria - Natureza de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo - Unidade orçamentária: 02.015 - Secretaria M de Transito (DEMUTRAN) - Programa de trabalho: 2.059 - Manutenção das Atividades da Secretaria - Natureza de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo - Unidade orçamentária: 02.016 - Secretaria M de Relações Institucionais - Programa de trabalho: 2.079 - Manutenção das Atividades da Secretaria - Natureza de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo - Unidade orçamentária: 02.017 - Secretaria M de Governo e Projetos Especiais - Programa de trabalho: 2.084 - Manutenção das Atividades da Secretaria - Natureza de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo - Unidade orçamentária: 02.018 - Secretaria M de Tributação - Programa de trabalho: 2.064 - Manutenção das Atividades da Secretaria - Natureza de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo - Unidade orçamentária: 02.019 - Secretaria M de Desenvolvimento E. e Turismo - Programa de trabalho: 2.066 - Manutenção das Atividades da Secretaria - Natureza de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo - Unidade orçamentária: 02.020 - Secretaria M de Agropecuária Desenvolvimento Agrário - Programa de trabalho: 2.067 - Manutenção das Atividades da Secretaria - Natureza de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo - 03.001 - Fundo M. de Assistência Social - Programa de trabalho: 2.040 - Programa de Apoio a C. E Adol c/deficiência - Programa de trabalho: 2.043 - Centro de Atendimento Especializado - Creas - Programa de trabalho: 2.044 - Manutenção do Fundo M. de A. Social - Programa de trabalho: 2.045 - Paif - Programa de A. Família - CRAS - Programa de trabalho: 2.046 Atendimento a Criança, Família e Idoso - Programa de trabalho: 2.047 - Manutenção do Pro jovem Adolescente - Programa de trabalho: 2.048 - Programa Erradicação Trab. Infantil - Peti - 2.049 Manutenção do Programa Bolsa Família - Programa de trabalho: - 2.091 - Reestruturação e Manutenção dos Tele centros - Programa de trabalho: 2.193 - Reestruturação e Manutenção do conselho da mulher - Programa de trabalho: 3.212 - Apoio e Manutenção de Ev. E datas comemorativas - Programa de trabalho: 2.041 - estruturação e manutenção do P. social - Programa de trabalho: 2.075 - Manutenção do Conselho Tutelar da C. e Adolescente - Natureza da Despesa 33.90.30 - Material de Consumo - Unidade orçamentária: 02.022 - Procuradoria Geral do Município - Programa de trabalho: 2.006 - Manutenção da Procuradoria - Natureza da Despesa 33.90.30 - Material de Consumo - Unidade orçamentária: 02.023 - Controladoria Geral do Município - Programa de trabalho: 2.008 - Manutenção das Atividades da Controladoria - Natureza da Despesa 33.90.30 - Material de Consumo - Unidade orçamentária: 02.024 - Secretaria M de Comunicação e Eventos - Programa de trabalho: 2.093 - Manutenção das Atividades da Secretaria - Natureza da Despesa 33.90.30 - Material de Consumo - Unidade orçamentária: 02.025 - Secretaria M de Juv Esporte e Lazer - Programa de trabalho: 2.094 - Manutenção das Atividades da Secretaria - Programa de trabalho: 2.114 - Apoio as atividades da Juventude - Programa de trabalho: 2.121 - Apoio as Atividades Esportivas - Programa de trabalho: 2.122 Projeto Segundo Tempo - Natureza da Despesa - 33.90.30 - Material de Consumo - Unidade orçamentária: 02.026 - Secretaria M de H.Reg.Fund e Saneamento - Programa de trabalho: 2.095 - Manutenção das Atividades da Secretaria - Natureza da Despesa - 33.90.30 - Material de Consumo - Unidade orçamentária: 02.027 - Fundação de Cultura Dona Militana - Programa de trabalho: 2.061 - Manutenção das Atividades da Fundação; Programa Atividade: 2.129 - Manutenção de Eventos C. artísticos e outros - Programa de trabalho: 2.130 - Incentivo form. e manutenção de G. Art. e Culturais - Natureza da Despesa 33.90.30 - Material de Consumo - Unidade orçamentária: 06.001 - Inst. de Previdência Municipal - Programa de trabalho: -2.096 - Manutenção do Inst. de Prev. Municipal - IPREV - Natureza da Despesa 33.90.30 - Material de Consumo - Unidade orçamentária: 07.001 - 7.001 - Fundo Municipal de Meio Ambiente -. Programa de trabalho: 1.016 - Construção e Manutenção dos Parques Ecológicos - Programa de trabalho: 2.965: Regularização da ZPS-S - Natureza da Despesa - 33.90.30 - Material de Consumo nas fontes 110/120/130/210/220/230/240 e 250, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN - Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2016. São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de Janeiro de 2016, Alessandro Gaspar Dias p/ contratante e POTIGUAR CONSTRUTORALTD.A. P/ contratada.

## EXECUTIVO/TRIBUTAÇÃO

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município - CTM (Lei Complementar 045/2007), NOTIFICAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN - CEP 59.290-00, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min as 18h00min, para regularização de seus débitos, evitando, assim, Ações Judiciais e Protesto de Títulos, com decorrente negativação nos órgãos de proteção ao crédito, no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará o imediato lançamento do débito em Dívida Ativa.

CONTRIBUINTE: Aldenira Avelino

CPF: 671.607.944-00

ENDEREÇO: Rua Jose Luiz da Silva, 2004 N. S. Apresentação Natal/RN - CEP 59114-230.

São Gonçalo do Amarante, 13 de janeiro de 2015.

Mário David Oliveira Campos  
Secretário Municipal de Tributação

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município - CTM (Lei Complementar 045/2007), NOTIFICAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN - CEP 59.290-00, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min as 18h00min, para regularização de seus débitos, evitando, assim, Ações Judiciais e Protesto de Títulos, com decorrente negativação nos órgãos de proteção ao crédito, no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará o imediato lançamento do débito em Dívida Ativa.

CONTRIBUINTE: Antonio Rodrigues Martins

CPF: 114.120.031-72

ENDEREÇO: Rua: Dos Anturios, 03 Jardim Petropolis S.G.A/RN CEP:59290-000

São Gonçalo do Amarante, 13 de janeiro de 2015.

Mário David Oliveira Campos  
Secretário Municipal de Tributação

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município - CTM (Lei Complementar 045/2007), NOTIFICAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN - CEP 59.290-00, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min as 18h00min, para regularização de seus débitos, evitando, assim, Ações Judiciais e Protesto de Títulos, com decorrente negativação nos órgãos de proteção ao crédito, no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará o imediato lançamento do débito em Dívida Ativa.

CONTRIBUINTE: Davi Antonio da Silva Filho.

CPF: 414.015.064-53

ENDEREÇO: Rua 13 de Maio, 28ª Jardim Lola S.G.Amarante /RN - CEP 59.290-000.

São Gonçalo do Amarante, 15 de janeiro de 2015.

Mário David Oliveira Campos  
Secretário Municipal de Tributação

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município - CTM (Lei Complementar 045/2007), NOTIFICAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN - CEP 59.290-00, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min as 18h00min, para regularização de seus débitos, evitando, assim, Ações Judiciais e Protesto de Títulos, com decorrente negativação nos órgãos de proteção ao crédito, no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará o imediato lançamento do débito em Dívida Ativa.

CONTRIBUINTE: Francisco Wilson de Souza

CPF: 807.210.364-49

ENDEREÇO: Rua Antonio Rosa, 07 Centro Natal/RN - CEP 59.290-000.

São Gonçalo do Amarante, 13 de Janeiro de 2016

Mário David Oliveira Campos  
Secretário Municipal de Tributação

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), NOTIFICAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-00, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min as 18h00min, para regularização de seus débitos, evitando, assim, Ações Judiciais e Protesto de Títulos, com decorrente negativação nos órgãos de proteção ao crédito, no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará o imediato lançamento do débito em Dívida Ativa.

CONTRIBUINTE: Jose Rodrigues de Oliveira  
 CPF: 378.482.164-20

ENDEREÇO: Rua Dr. Raimundo Verissimo, 35 Jardim Lola S.G.A/RN  
 CEP:59290-000

São Gonçalo do Amarante, 13 de janeiro de 2015.

Mário David Oliveira Campos  
 Secretário Municipal de Tributação

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), NOTIFICAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-00, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min as 18h00min, para regularização de seus débitos, evitando, assim, Ações Judiciais e Protesto de Títulos, com decorrente negativação nos órgãos de proteção ao crédito, no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará o imediato lançamento do débito em Dívida Ativa.

CONTRIBUINTE: Junior Pereira da Silva  
 CPF:058.451.104-32

ENDEREÇO: Rua Maria Helena do Nascimento, S/N Santo Antonio  
 S.G.A/RN CEP 59290-000

São Gonçalo do Amarante, 13 de janeiro de 2015.

Mário David Oliveira Campos  
 Secretário Municipal de Tributação

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), NOTIFICAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-00, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min as 18h00min, para regularização de seus débitos, evitando, assim, Ações Judiciais e Protesto de Títulos, com decorrente negativação nos órgãos de proteção ao crédito, no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará o imediato lançamento do débito em Dívida Ativa.

CONTRIBUINTE: Kerginaldo Bezerra  
 CPF:876.668.124-34

ENDEREÇO: Rua 11 de Outubro, 20 Amarante S.G.A/RN CEP:59290-000

São Gonçalo do Amarante, 13 de janeiro de 2015.

Mário David Oliveira Campos  
 Secretário Municipal de Tributação

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), NOTIFICAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-00, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min as 18h00min, para regularização de seus débitos, evitando, assim, Ações Judiciais e Protesto de Títulos, com decorrente negativação nos órgãos de proteção ao crédito, no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará o imediato lançamento do débito em Dívida Ativa.

CONTRIBUINTE: Valmir da Silva Lopes  
 CPF:297.194.024-15

ENDEREÇO: Rua Trv. Nossa Senhora Aparecida, 20 casa 19 Amarante  
 S.G.A/RN – CEP 59290-000

São Gonçalo do Amarante, 13 de janeiro de 2015.

Mário David Oliveira Campos  
 Secretário Municipal de Tributação

**IPREV**

**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E  
 CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00850/2015)**

**DEVEDOR**

**Ente Federativo/UF:** São Gonçalo do Amarante/RN  
**Endereço:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
**Bairro:** CENTRO  
**Telefone:** (084) 3278-2270  
**E-mail:** jaimecalado@veloxmail.com  
**Representante legal:** JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
**CPF:** 030.058.873-91  
**Cargo:** Prefeito  
**E-mail:** jaimecalado@veloxmail.com

**CNPJ:** 08.079.402/0001-35

**CEP:** 59290-000

**Fax:**

**Complemento:**

**Data início da gestão:** 01/01/2009

**CREDOR**

**Unidade Gestora:** INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO  
**Endereço:** RUA PASTOR CICERO HIPOLITO DA ROCHA, 23  
**Bairro:** SANTA TEREZINHA  
**Telefone:** (084) 3278-3342  
**E-mail:** iprev@saogoncalo.rn.gov.br  
**Representante legal:** ÉLIA MARIA DE BARROS APRIGIO  
**CPF:** 876.895.294-53  
**Cargo:** Presidente  
**E-mail:** presidente.iprev@saogoncalo.rn.gov.br

**CNPJ:** 11.447.510/0001-28

**CEP:** 59290-000

**Fax:**

**Complemento:**

**Data início da gestão:** 06/10/2015

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

**Cláusula Primeira - DO OBJETO**

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de São Gonçalo do Amarante da quantia de R\$ 3.660.905,42 (três milhões e seiscentos e sessenta mil e novecentos e cinco reais e quarenta e dois centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 09/2015 a 12/2015, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de São Gonçalo do Amarante confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

**Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO**

O montante de R\$ 3.660.905,42 (três milhões e seiscentos e sessenta mil e novecentos e cinco reais e quarenta e dois centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 61.015,09 (sessenta e um mil e quinze reais e nove centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 61.015,09 (sessenta e um mil e quinze reais e nove centavos), vencerá em 15/02/2016 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretroatável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

**Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES**

Os valores devidos foram atualizados pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, conforme Lei n° LC 053/2009.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 0,96% (zero vírgula noventa e seis por cento).

**Cláusula Quarta - DA RESCISÃO**

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações:

- a) a infração de qualquer das cláusulas do termo;
- b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas;
- c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de março de 2013, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

**Cláusula Quinta - DA DEFINITIVIDADE**

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretroatável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

**Cláusula Sexta - DA PUBLICIDADE**

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

**Cláusula Sétima - DO FORO**

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

São Gonçalo do Amarante - RN / 14/01/2016

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ÉLIA MARIA DE BARROS APRIGIO

**Testemunhas:**

VINICIO FERREIRA DA COSTA NETO  
DIRETOR FINANCEIRO  
CPF: 044.558.624-98  
RG: 1663149

RENATO MARINHEIRO DE OLIVEIRA  
ASSESSOR CONTABIL  
CPF: 034.382.718-26  
RG: 5282127

### DECLARAÇÃO

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00850/2015, firmado entre o/a São Gonçalo do Amarante e o INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE em 14/01/2016, foi publicado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ no

- ( ) mural  
 ( ) jornal \_\_\_\_\_ - Edição nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 ( ) Diário Oficial do \_\_\_\_\_ - Edição nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

São Gonçalo do Amarante, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
 Prefeito

### SAAE/LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2016**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro do SAAE/SGA, torna público que no dia 29 (vinte e nove) de janeiro de 2016, às 08h30min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, na sua sede, localizada na Rua Coronel Estevam Moura, 30, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, cujo objeto é a Aquisição de BANCADA ELETRÔNICA PORTÁTIL para ensaios de determinação de erros em hidrômetros. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço eletrônico: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br).

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de janeiro de 2016.  
 Edilson Medeiros César de Paiva Júnior/Pregoeiro



## Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro  
 Telefones: 3278.4850 - 3278.3499  
[jom@saogoncalo.rn.gov.br](mailto:jom@saogoncalo.rn.gov.br)  
 Site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)

### LEGISLATIVO/LICITAÇÃO

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Ao décimo quarto dia do mês de janeiro de 2016, na sala de reuniões da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, de acordo com os lances propostos e as documentações apresentadas, opino favoravelmente para que se proceda a adjudicação do objeto do presente certame (Pregão Presencial 020/2015 - registro de preços objetivando a futura contratação de empresa para realizar a Locação de veículos, sem motorista, para atender as necessidades desta Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, durante todo o exercício de 2016 à licitante LIDIANE DE MEDEIROS EMERENCIANO COMÉRCIO E SERVIÇOS ME, inscrita no CNPJ 10.883.251/0001-15, itens 01 e 02, com o valor mensal de R\$ 33.840,00 (Trinta e Três Mil, Oitocentos e Quarenta Reais), e Valor Global de R\$ 406.080,00 – (Quatrocentos e Seis Mil e Oitenta Reais), para uma vigência de doze (12) meses, a qual apresentou a proposta mais vantajosa e documentação em total sintonia com as regras editalícias. São Gonçalo do Amarante, 14 de janeiro de 2016. Jairo Cavalcanti de Castro - Pregoeiro Oficial.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Após análise fica HOMOLOGADO, nesta data, o procedimento licitatório PREGÃO PRESENCIAL 020/2015 (registro de preços objetivando a futura contratação de empresa para realizar a Locação de veículos, sem motorista, para atender as necessidades desta Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, durante todo o exercício de 2016, acatando sem ressalvas a conclusão final do Pregoeiro que, após negociação de preços adjudicou o objeto da sobredita licitação à licitante LIDIANE DE MEDEIROS EMERENCIANO COMÉRCIO E SERVIÇOS ME, inscrita no CNPJ 10.883.251/0001-15, itens 01 e 02, com o valor mensal de R\$ 33.840,00 (Trinta e Três Mil, Oitocentos e Quarenta Reais), e Valor Global de R\$ 406.080,00 – (Quatrocentos e Seis Mil e Oitenta Reais), para uma vigência de doze (12) meses, a qual apresentou a proposta mais vantajosa e documentação em total sintonia com as regras editalícias. São Gonçalo do Amarante, 14 de janeiro de 2016. Raimundo Mendes Alves - Vereador Presidente